



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 32/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores **ROBSON LOPES SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 da função de fiscal titular e **JONATHAS ALVES SODRÉ** ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867-81 da função de fiscal substituto, e designar os servidores **JONATHAS ALVES SODRÉ** ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867-81 para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO** do Processo nº 1644/2023, contrato SEMOB nº 05/2024, relativo a **PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A PRAÇA DE PORTO DAS CAIXAS**, e na ausência justificada deste, designar o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: 150.097.967-83 para exercer a função de fiscal substituto, e permanece a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 na função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO** conforme a resolução SEMOB 10/2024.

Art. 2º - Destituir o servidor **ROBSON LOPES SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 da função de gestor substituto, e designar a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 na função de gestor substituto, permanece a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matricula nº. 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 1644/2023, contrato SEMOB nº 05/2024, relativo a **PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A PRAÇA DE PORTO DAS CAIXAS**, conforme a resolução SEMOB nº 10/2024.

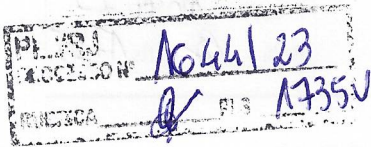
Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de novembro de 2024.

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.156



Paula Franciane Belmont de A. Candido.
Paula Franciane B. de A. Candido
Fiscal Titular/Gestor Substituto
Mat. 47.357

Jonathas Alves Sodre
Jonathas Alves Sodré
Fiscal Titular
Mat. 47.573

Yorran Pinheiro de Carvalho Silva
Yorran Pinheiro de Carvalho Silva
Fiscal Titular
Mat. 57.206

Marina de Góis P. de Jesus
Marina de Góis P. de Jesus
Gestor do Contrato
Mat. 44.915



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **aab32cd1-a05e-11ef-8173-e69d40257834**
Código CRC: **1966438093**